



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
 AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO  
 CEP: 49.860-000  
 CNPJ: 13.112.875/0001-27

**NOTA DE EMPENHO - Nº 487/2021**

**01/12/2021**

**FORNECEDOR**

**NOME:** IEISE RAI SANTANA SOUZA  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA MANOEL PACHECO DE LIMA N 86  
**CIDADE:** GRACCHO CARDOSO  
**CNPJ/CPF :** 07402640523  
**CONTA:**

**Nº:** 1  
**ESTADO:** SE  
**INSC. ESTADUAL:**

**BAIRRO:** CENTRO  
**COMPLEMENTO:**  
**INSC. MUNICIPAL:**

**CLASSIFICAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**FUNÇÃO:** 27 - DESPORTO E LAZER  
**SUBFUNÇÃO:** 813 - LAZER  
**PROGRAMA:** 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3390310000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESP. OUTRAS  
**OBJETO:** 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural  
**OBJELEMEN TO DE DESPESA:** 03 - PREMIACOES EM DINHEIRO

**EMPENHO**

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	19.309,63	R\$ 875,81	18.433,82

**LICITAÇÃO** **OBRA**

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

**CONTRATO** **CONVÊNIO**

**HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista IEISE RAI SANTANA SOUZA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.

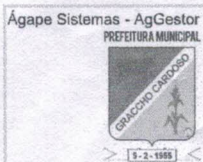
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREMIAÇÃO DO ARTISTA IEISE RAI SANTANA SOUZA	1,000	PES	875,8100	875,81
<b>TOTAL:</b>					<b>875,81</b>

Autorizado  
 Data : 01/12/2021

Empenhado  
 Data : 01/12/2021

25639552549 - JOSE ARAKEM ARAGÃO  
 Prefeito

ÍTALO SANTOS ARAGÃO  
 Secretario de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO  
CEP: 49.860-000  
CNPJ: 13.112.875/0001-27

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 1764/2021

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

### FORNECEDOR

NOME: IEISE RAI SANTANA SOUZA  
ENDEREÇO: TRAVESSA MANOEL PACHECO DE LIMA N 86 Nº: 1 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: GRACCHO CARDOSO ESTADO: SE COMPLEMENTO:  
CNPJ/CPF: 07402640523 INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:  
CONTA:

### CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER  
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER  
RAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER  
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS  
FONTE: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

### EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
515	2021	01/12/2021	8.185,44	R\$ 875,81	7.309,63

### HISTÓRICO DO EMPENHO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista IEISE RAI SANTANA SOUZA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.

### HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

### DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
OUTROS (NÚMERO: 9999 / NOME: PREMIAÇÃO / DATA DE EMISSÃO: 14/12/2021)	R\$ 875,81

### RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
LÍQUIDO:	875,81

### Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 01/12/2021

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 01/12/2021

256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO  
Prefeito

ÍTALO SANTOS ARAGÃO  
Secretario de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
 AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO  
 CEP: 49.860-000  
 CNPJ: 13.112.875/0001-27

**NOTA DE PAGAMENTO - Nº 001889/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

**FORNECEDOR**

NOME: IEISE RAI SANTANA SOUZA 1  
 ENDEREÇO: TRAVESSA MANOEL PACHECO DE LIMA N 86 Nº: 1 BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: GRACCHO CARDOSO ESTADO: SE COMPLEMENTO:  
 CNPJ/CPF: 07402640523 INSC. INSC.  
 CAIXA: ESTADUAL: MUNICIPAL:

**CLASSIFICAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
 FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER  
 SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER  
 PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS

**EMPENHO**

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
515/2021	01/12/2021	1764	01/12/2021	R\$ 875,81	R\$ 875,81	R\$ 0,00	R\$ 875,81	R\$ 0,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO:**

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista IEISE RAI SANTANA SOUZA no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:**

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

**HISTÓRICO DE PAGAMENTO:**

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.  
 OBS.: PAGAMENTO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

**DADOS DO PAGAMENTO:**

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.02.16 - 19004-7 - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE	9999	R\$ 875,81
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 875,81</b>

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 14/12/2021

256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO  
 PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 14/12/2021

014.951.495-60 - ITALO SANTOS ARAGÃO  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 1399-4  
Conta corrente 19004-7 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

**Creditado**

Banco 47 BCO DO EST. DE SE S.A.  
Agência (sem DV) 5 AQUIDABA  
Conta corrente (com DV) 10154393  
CPF 074.026.405-23  
Nome favorecido IEISE RAI SANTANA SOUZA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 121.405  
Valor 875,81  
Destinação 0  
Data transferência 14/12/2021  
"C" - CNPJ diferente  
Identificação SISBB 358717101CE81CFF

---

Assinada por	JE667071 JOSE ARAKEM ARAGAO	14/12/2021 14:10:14
	JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO	14/12/2021 14:35:07

Transação efetuada com sucesso.

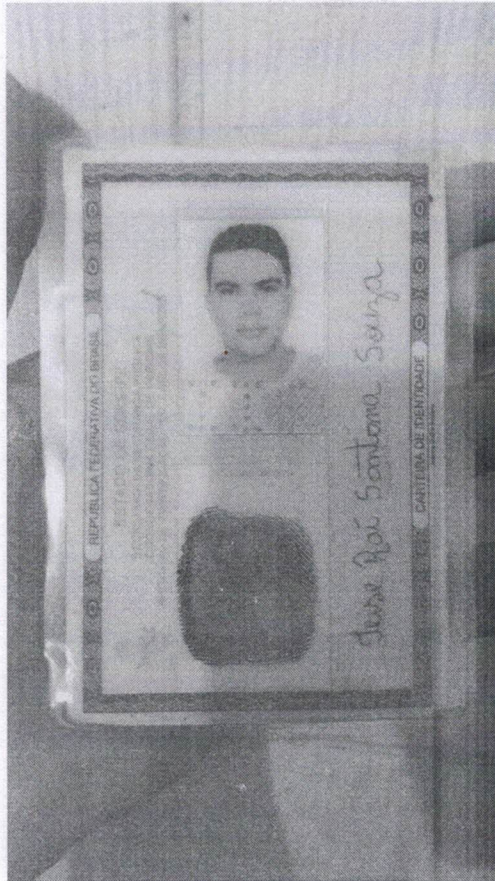
---

Transação efetuada com sucesso por: JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO.



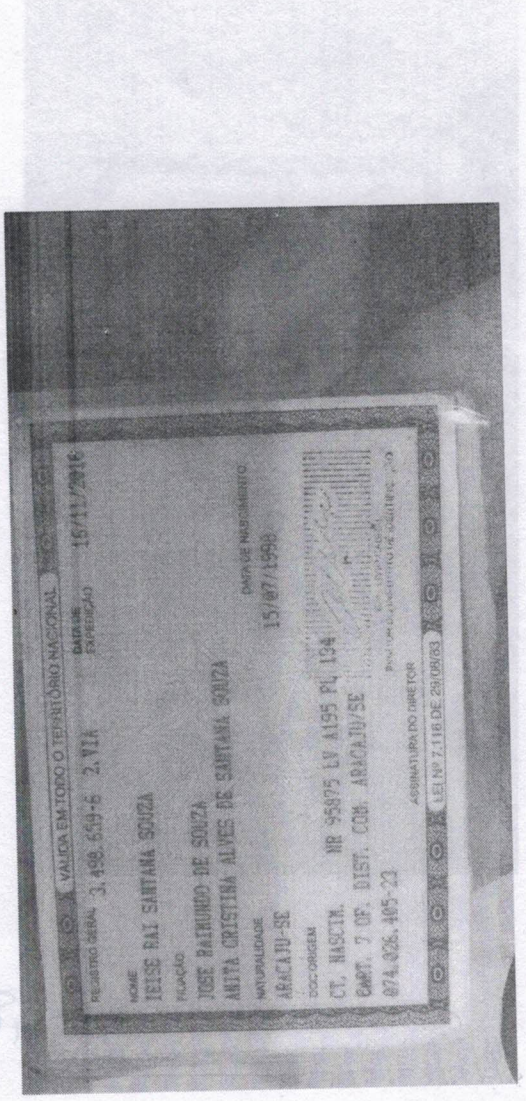
Rai

ontem às 11:34



875,81





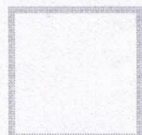


Raí

hoje às 09:01



Conta Poupanca



**DESO** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SEROPEL  
FATURA MENSAL # 794625 0

**ANICA CRISTINA ALVES S SOUZA**  
TRV MANDEL PACHECO LIMA, 85, BRACCHO CARLOS, 49800-000

COPIL 556002/00066      16/11/2021      A09N090251

Linha anterior		1374	HISTÓRICO DE CONDIÇÃO	
Linha	Aluga	AUSENTE	05/21	0000
Consumo estimado (m3)	10		10/21	0000
Méda de consumo (m3)			03/21	0004
Etapa de leitura	02/10/21		08/21	0000
DATA DE LEIT. Anterior	15/10/21		07/21	0000
DATA DE CONSUMO	02		00/21	0000
Méda média (m3)	6.21		05/21	0000
PREVISÃO PARA PRÓX. LEIT.	10/12/21			

PREVISÃO DE TRIBUTOS (R\$)  
COPIL 3.24      PAF 0.20

DESCRIÇÃO	COD	DATA	VALOR
ÁGUA			39,76
ESGOTO			0,00
060 MULTA P/IMPUNTUALIDADE	0101	10/2021	0,50
091 JUROS DE MORA	0101	06/2021	0,70
092 JUROS DE MORA	0101	09/2021	0,27
094 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0101	06/2021	0,78
094 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0101	09/2021	0,32

PERÍODO: 11/2021      PAGOAMENTO: 22/11/2021      VALOR A PAGAR: 42,63

VALOR À CONTRA PAGAR: VALOR ORÇAMENTAL LÍQUIDO TUDO DO PRODUTO (VAJ) PROPOSTA(S) DE JUÍZES

ATENÇÃO: INFORMAÇÃO QUE NÃO FORNECEU O valor de 10 m3 de consumo de água, por não ter sido instalado o aparelho de medição (medidor) em sua residência. CASO SEJA NECESSÁRIO, FAÇA O ACESSO AO LDO, EM CASA DE SUAS FÓRMULAS DE CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO DO DESO.

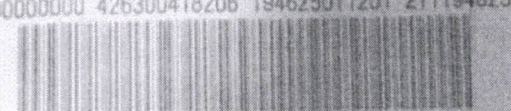
CANAL DE ATENDIMENTO: DESO 079 0195 - SAC: 4020-0195  
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-sp.com.br/aplicativovirtual

Categoria de Água	Consumo	Clas	Clas	Paga	Consumo Total	Atualizado
Água de consumo regular	10	10	10	10	10	10
Água para uso industrial	10	10	10	10	10	10

**DESO** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SEROPEL

794625 0      22/11/2021  
11/2021 0      VALOR A PAGAR 42,63

826800000000 426300418206 194625011201 211194625011







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Eu, Leine Rai Santana Souza, inscrito no CPF nº 074.026.465-23, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso-SE, em 29 de 11 de 2021.

Leine Rai Santana Souza  
Assinatura do(a) Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO

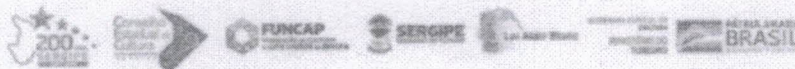
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, de plenamente atender às regras previstas no Edital Prêmio Tamanduá Cultural, na Lei Federal nº 14.017/2020 e no Decreto Municipal 529/2021, me comprometendo a bem zelar pelos recursos percebidos e encaminhar, nos prazos estabelecidos no item 16.9 do Edital, acervo necessário à efetiva comprovação da ação e o relatório de execução. Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente. Eu, Isiel Pa. Santana Souza, portador(a) do RG nº 3.498.659-6 e CPF nº 074.026.405-23, residente no(a) Rua Manoel Pacheco de Lima, nº 86, bairro Centro, na cidade de Graccho Cardoso-SE, CEP: 49.860-000.

Graccho Cardoso, em 29 de 11 de 2021.

Isiel Pa. Santana Souza

Assinatura do(a) Responsável



Av. Getúlio Vargas, 56 - CEP 49860-000 - Fone: (79) 3319-1051 - CNPJ: 13.112.875/0001-27  
Home-page: www.gracchocardoso.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

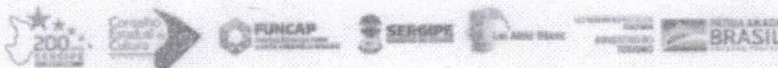
(escrever à mão toda declaração de residência, sob pena de desclassificação)

Eu, Teine Rai Santana Souza, portador do RG n.º 3498.659-6, CPF n.º 074.026.405-23, residente e domiciliado no endereço: Praca Manoel Pacheco de Lima, 86, centro, Graccho Cardoso-SE com fulcro na Lei Estadual n.º 4.082/2011, DECLARO que sou residente e domiciliado no endereço acima informado e estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes. Por ser verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, 29 de novembro de 2021.

Nome e Assinatura: Teine Rai Santana Souza

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade.



Av. Getúlio Vargas, 56 - CEP 49860-000 - Fone: (79) 3319-1051 - CNPJ: 13.112.875/0001-27  
Home-page: [www.gracchocardoso.se.gov.br](http://www.gracchocardoso.se.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos inscritos para as vagas do Edital Prêmio Tamanduá Cultural,  
autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

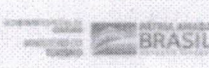
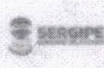
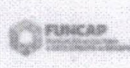
Eu, abaixo-assinado, Teixeira Zan Santana Souza  
CPF nº 074.026.405-23, portador do documento de identificação nº  
3.498.659-6, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital Prêmio  
Tamanduá Cultural, que sou Pardo. (Informar a etnia: preto, pardo,  
indígena ou outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais  
e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Graccho Cardoso-SE, em 29 de 03 de 2021.

Teixeira Zan Santana Souza

Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 12/2021**

<b>ESPÉCIE</b>	Termo de Compromisso que entre celebra a <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b> representada pelo Secretário Sr. Manoel Adelmo Mota, eo(a) Sr.(a), SANTANA de COR/ IEISE RAÍ SANTANA CPF: 074.026.405-23
<b>OBJETO</b>	Estabelecer as obrigações da <b>PREMIADORA</b> e do(a) <b>PREMIADO(A)</b> , relativamente à premiação de projetos, com vistas ao preenchimento do programa cultural do Município de Graccho Cardoso/SE, gerido pela <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b> , decorrente da <b>Lei n.º 14.017/2020</b> - "Lei Aldir Blanc".
<b>BASE LEGAL</b>	Decorrente do <b>EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021</b> , em conformidade com os termos da <b>Lei Federal n.º 14.017/2020</b> , do <b>Decreto Federal n.º 10.464/2020</b>
<b>VALOR</b>	R\$ 875,81
<b>VIGÊNCIA</b>	A contar da data de assinatura até 31/12/2021.
<b>FONTES DOS RECURSOS</b>	As despesas decorrentes do <b>EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021</b> serão pagas em 2021, provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas da seguinte forma: Unidade Orçamentária: 27.8130004 Ação: 2035 Classificação Econômica: 33903100 Fonte de Recursos: 1940.1401
<b>DATADA ASSINATURA</b>	03/12/2021.
<b>SIGNATÁRIOS</b>	Sr. Manoel Adelmo Mota, <b>Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b> , CPF n.º. 102.665.425-49, eo <b>Premiado: SANTANA DE COR/ IEISE RAÍ SANTANA</b> , CPF: 074.026.405-23

Graccho Cardoso/SE, 01 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 12/2021  
LEI N.º 14.017/2020- "LEI ALDIR BLANC"  
EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 05/2021**

PREMIADORA				
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b>				
CNPJ: <b>13.112.875/00 01-27</b>		ENDEREÇO: <b>Av. Getúlio Vargas, 56, Centro</b>		
REPRESENTANTE LEGAL: <b>Manoel Adelmo Mota</b>				
Identidade :295.317	Expedidor :SSP/SE	CPF: 102.665. 425-49	Decreto de Nomeação: 04/01/2021	DOM: www. gracchocard oso.se.gov.b r
PROPONENTE PREMIADO(A)				
RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO: <b>Santana de cor/leise Raí Santana</b>				
CNPJ/MEI ou CPF: 074.026.405-23		ENDEREÇO: <b>Praça Manoel Pacheco de Lima, 86</b>		
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) [Incluir quando for necessário em caso de pessoa jurídica]				
Identidade		Expedidor: SSP/SE	CPF:	
Segmento:  Eixo 2		Categoria:  Artesanato		
Projeto: <b>Feirinha Cultural</b>		Valor: <b>R\$ 875,81</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

---

A Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Getúlio Vargas, 56, Centro, na cidade de Graccho Cardoso, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, – e demais partícipes acima qualificados, resolvem celebrar o presente termo de compromisso, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020, do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, mediante as cláusulas e as condições abaixo consignadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do “**PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL**” N.º **01/2021** a premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso, gerida pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - “**Lei Aldir Blanc**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações da **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**:

Conceder o Prêmio ao selecionado que assinar o presente Termo de Compromisso;

- a) Orientar e acompanhar os(as) premiados(as), incluindo o cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- b) Divulgar as programações de todos(as) premiados(as) conforme calendário posteriormente publicado pelo Site do Município.
- c) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- d) Caso outros órgãos federais, estaduais e/ou municipais solicitem complementação de documentação distinta da solicitada no Edital, caberá a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** solicitar aos premiados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2.2 – São obrigações do **ARTISTA, GRUPO E/OU COLETIVO**:

- a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- b) Manter, durante toda a vigência do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** e suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- c) Conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL**;
- d) Comunicar a execução do seu trabalho mencionando a Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, Governo Federal e “Lei Aldir Blanc” em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), locução e inserir as respectivas logomarcas em todas as peças de divulgação, conforme manual de aplicação de marcas disponível.
- e) **Realizar a entrega de 100% trabalho até o dia 30 de dezembro de 2021, para o caso dos premiados no Edital n 01/ 2021.**
- f) Após o prazo estipulado para a execução do projeto, encaminhar à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, no prazo estabelecido no edital, relatório de execução do projeto, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos (links) ou fotos, quantidade de público (se couber), locais de apresentação, material de divulgação e documentos que comprovem as atividades realizadas.
- g) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo-se a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** de quaisquer responsabilidades;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado;
- i) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

referida Lei.

j) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativo e culturais de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 – O pagamento do prêmio será depositado na conta bancária, do proponente Pessoa Física ou Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

3.2 – No pagamento à Pessoa Jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Termo e das cláusulas editalícias, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição integral do aporte efetuado pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

4.2 - O proponente que descumprir as demais obrigações decorrentes do **EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** estará sujeito a:

- a) Advertência, limitada a 01 (uma) vez;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e editais realizados pelo Município de Graccho Cardoso, por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

penalidade, que só será concedida se o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição.

4.3 - A notificação e intimação serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES DO PROPONENTE**

5.1 - **DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM:**

Declaro que tenho ciência de que a terá plenos direitos pelo uso de nome, imagem e som a partir do registro da ação.

Declaro, ainda, que autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** do Governo Federal o direito de mencionar seu apoio e de utilizarem suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** e demais direitos patrimoniais.

5.2 - **DIREITOS AUTORAIS:**

Autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na Lei Federal n.º 9.610/98.

Declaro que sou responsável pela autoria, originalidade e titularidade da obra, sendo de minha única, exclusiva e irrestrita responsabilidade a observância e a regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos à obra, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção, ficando responsável pelos trâmites legais de publicação.

5.3 - **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

Declaro que sou o(a) responsável técnico pela apresentação artística pessoal ou do grupo, coletivo ou banda, pelo qual responderei junto à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** quanto às exigências do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.4 – Declaro-me, outrossim, ciente de que estou sob minha responsabilidade, fazer cumprir, entre outras, as seguintes condições:

- a) Cumprir as exigências do Edital;
- b) Ser pontual, orientar e supervisionar as atividades do grupo, bem como repassar o valor do prêmio aos seus integrantes de forma democrática e justa;
- c) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço.

**5.5 – DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO:**

Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo ou ocupante de cargo comissionado, ambos da, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção ou cônjuge ou parente consanguíneo de até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

Em sendo pessoa jurídica, declaro que os dirigentes ou membros da diretoria não são funcionários da Prefeitura Municipal de Aracaju, bem como não fazem parte da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

**5.6 – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES:**

Declaro, sob as penas da lei, que possuo autorização dos responsáveis legais de todos os menores que integram o grupo, coletivo ou banda, para concorrer ao **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, realizar apresentações públicas e ter sua imagem utilizada pela, bem como que estou apto a apresentar tais autorizações a qualquer tempo. Declaro, ainda, que não me portei de modo a infringir a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**5.7 –DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:**

Declaro, para fins de inscrição no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, que concordo com todas as condições do referido Edital de Premiação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Graccho Cardoso, capital do estado de Sergipe, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Graccho Cardoso- Se 01 de Dezembro 2021.

**PREMIADO (A)** Leise Rói Santana Souza

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

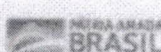
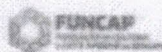
(escrever à mão toda declaração de residência, sob pena de desclassificação)

Eu, Teixeira Rai Santana Souza, portador do RG n.º 3.498.659-6, CPF n.º 074.026.205-23, residente e domiciliado no endereço: Praca Manoel Pacheco de Lima, 86, centro, Graccho Cardoso-SE com fulcro na Lei Estadual n.º 4.082/2011, DECLARO que sou residente e domiciliado no endereço acima informado e estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes. Por ser verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, 29 de novembro de 2021.

Nome e Assinatura: Teixeira Rai Santana Souza

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade.





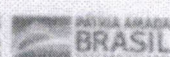
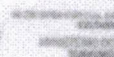
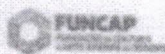
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Eu, Leise Rai Santana Souza, inscrito no CPF nº 074.026.405-23, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso-SE, em 29 de 11 de 2021.

Leise Rai Santana Souza  
Assinatura do(a) Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

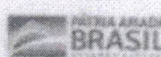
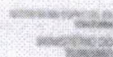
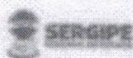
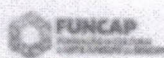
Pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, de plenamente atender às regras previstas no Edital Prêmio Tamanduá Cultural, na Lei Federal nº 14.017/2020 e no Decreto Municipal 529/2021, me comprometendo a bem zelar pelos recursos percebidos e encaminhar, nos prazos estabelecidos no item 16.9 do Edital, acervo necessário à efetiva comprovação da ação e o relatório de execução. Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente. Eu,

Jeisel Raí Santana Souza, portador(a) do RG nº 3.498.659-6 e CPF nº 074.026.405-23, residente no(a) Rua Manoel Pacheco de Lima, nº 86, bairro Castro, na cidade de Graccho Cardoso-SE, CEP: 49.860-000.

Graccho Cardoso, em 29 de 11 de 2021.

Jeisel Raí Santana Souza

Assinatura do(a) Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para candidatos inscritos para as vagas do Edital Prêmio Tamanduá Cultural, autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

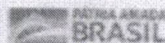
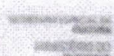
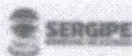
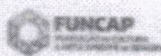
Eu, abaixo-assinado, Leise Zai Santana Souza,  
CPF nº 074.026.405-23, portador do documento de identificação nº  
3.498.659-6, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital Prêmio  
Tamanduá Cultural, que sou Pardo. (Informar a etnia: preto, pardo,  
indígena ou outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Graccho Cardoso-SE, em 29 de 03 de 2021.

Leise Zai Santana Souza

Assinatura







Rai

artesanal

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

CPF/CNPJ - RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	074.026.405-23
NOME ARTÍSTICO	SANTANA DECOR
TÍTULO DA PROPOSTA	MOSTRANDO O TRABALHO QUE REALIZA.
A PROPOSTA FOI REALIZADA EM FORMATO?	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> VIRTUAL: LIVE <input type="checkbox"/> VIRTUAL: CURSO ON-LINE OUTRO: _____
INSERIR O LINK INSTAGRAN	<a href="https://www.instagram.com/reel/CYJnO1FIR4e/?utm_medium=copy_link">https://www.instagram.com/reel/CYJnO1FIR4e/?utm_medium=copy_link</a>
DATA/ HORÁRIO OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA	30/12/2021 às 19hrs.
INCLUIR A IMAGEM DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA. OBS.: Para produtores incluir a divulgação do evento no qual trabalhou.	
DESCREVER AS PRINCIPAIS AÇÕES/ ATIVIDADES REALIZADAS	MOSTRANDO O TRABALHO QUE EXECUTA.
INCLUIR FOTOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	
CASO, JULGUE NECESSÁRIO INCLUIR COMENTÁRIOS E DEPOIMENTOS DO PÚBLICO SOBRE A PROPOSTA. (Opcional)	
INSERIR LINK DE PASTA VIRTUAL COM OS ARQUIVOS RELACIONADOS A PROPOSTA (Opcional)	

Graccho Cardoso- 26/12/2021

CIDADE, DATA, MÊS E ANO

*X* Seize Poi Santana Souza

ASSINATURA COM NOME ARTÍSTICO

*X* 074.026.405-23

CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA